

Secretaria de
Estado da
AdministraçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 084/2025-GOINFRA, Contratação n.º 114927, Processo nº 202500005018939, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de arte correntes em quatro municípios que compõem o Lote 6 do Programa Goiás em Movimento Municípios Estrutura - (GME), sendo eles: Anápolis, Gameleira de Goiás, Goianápolis e Silvânia, no estado de Goiás.**

Quanto à análise da proposta comercial da vencedora do menor lance **F XAVIER CONSTRUTORA LTDA** e da comprovação de sua exequibilidade, conforme preconizado nos termos da **Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025**, a Equipe Técnica desta **Diretoria de Manutenção** emitiu nova análise após 1ª Diligência, conforme detalhado abaixo:

Análise Proposta Comercial

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **F XAVIER CONSTRUTORA LTDA**, **ATENDEU** integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. Após resposta quanto à 1ª Diligência, a licitante atendeu a todos os pontos relacionados, conforme será detalhada a seguir:

1 – Solicitamos que a licitante apresente a planilha com percentual de desconto linear, bem como o truncamento em duas casas decimais para os preços unitários e preços totais;

R1: Após 1ª Diligência, a Equipe Técnica constatou que a licitante apresentou a planilha linear;

2 – Solicitamos a Apresentação detalhada do BDI;

R2: Após 1ª Diligência, a Equipe Técnica constatou que a licitante apresentou o detalhamento do BDI;

3 - Solicitamos que a licitante apresente o detalhamento da composição dos Encargos Sociais;

R3: Após 1ª Diligência, a Equipe Técnica constatou que a licitante não alterou os encargos sociais referente a mão de obra;

4 – Considerando que o preço ofertado pela licitante para o insumo areia apresentou deságio de 20% em relação ao orçamento referencial, a Equipe Técnica, com fundamento no Art. 3º, inciso II, da Portaria nº 121/2025, requer que a licitante apresente cotação de mercado que comprove a exequibilidade do preço ofertado, mediante carta de fornecedor com proposta clara e objetiva, contendo a indicação da unidade de medida da cotação, não sendo aceitas justificativas vagas ou subjetivas, ressaltando-se ainda que, caso a cotação apresentada possua Distância de Transporte (DT) superior à prevista no orçamento referencial, o custo de transporte será ajustado utilizando o valor unitário por tonelada por quilômetro (TKM) do transporte considerado no binômio aquisição + transporte da planilha referencial.

R4: Após 1ª Diligência, a Equipe Técnica constatou que o deságio real em relação ao insumo areia foi de 11,50%, devido a linearidade da proposta comercial, não sendo necessário a apresentação de cotações comerciais;

5 - Solicitamos que a licitante apresente a **Carta de Apresentação, em conformidade com o item 5.3 do Edital, que dispõe que a Proposta de Preço Inicial deverá conter:**

5.3.1. Carta de Apresentação;

5.3.2. Prazo de validade das propostas, de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame;

5.3.3. Preço global da obra, já aplicado o desconto sobre o valor estimado;

5.3.4. Valor do desconto;

5.3.5. Composição do BDI utilizado para a formulação dos preços.

R5: Após 1ª Diligência, a Equipe Técnica constatou que a licitante apresentou a Carta de Apresentação conforme SISLOG (251096).

Conclusão

Conforme análise, a Equipe Técnica não identificou inconsistências e/ou inconformidades na proposta comercial.

Diante disso, recomendamos a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante por atendimento integral dos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Retornem os autos à LC-GELIC para prosseguimento.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 09/09/2025, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 79446245 e o código CRC D7B7DB44.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005018939



SEI 79446245